



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ATA N° 14/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – SETE DE JULHO DE 2020

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas onde se encontravam presentes por videoconferência: O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Fernando Augusto Mimoso Fachada, e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: faltou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, tendo-lhe sido justificada a respetiva falta.

Ordem do dia:

Ofício n.º 43/20, datado de 31-05-2020, da Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários, com o registo de entrada n.º 3559, a solicitar apoio financeiro no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), para aquisição de uma viatura usada – VLCI (viatura ligeira de combate a incêndios).

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 6.250,00 € (seis mil, duzentos e cinquenta euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Requerimento datado de 26/06/2020, com o registo de entrada n.º 3581, de Nelly de Sousa Costa Barbosa, a comunicar a desistência do “concurso público para



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

adjudicação do arrendamento do bar do Parque de Santo António de Vila Nova de Foz Côa, pelo período de 5 anos”. RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29-06-2020.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng^o Gustavo de Sousa Duarte de “concordo com a informação”, datado de 29-06-2020.

Informação interna n.º 130/2020, do Técnico Superior, João Carlos Peralta Maurício, sobre “Comunicação dos contratos de prestação de serviços outorgados perante o oficial público durante o mês de junho de 2020”.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Ata da Comissão de Análise das Candidaturas à Atribuição das Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior do ano 2018/2019 – proposta para atribuição das bolsas de estudo e solicitar documento comprovativo com a indicação do montante da bolsa de estudos que auferiram no ano letivo 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice – Presidente, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, que usou o voto de qualidade e do Senhor Vereador Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra, dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, que juntaram declaração de voto anexa à presente ata, concordar com a ata supracitada e atribuir bolsas de estudo às candidaturas n.º(s): 10, 05, 07, 01, e 12, e ainda nos termos do artigo 6º do Regulamento, atribuir bolsa de estudo à candidatura n.º 09, solicitando para o efeito documento comprovativo nos termos indicados na referida ata.

Email datado de 19/06/2020, com o registo de entrada n.º 3429, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “10/20 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água de Almendra”. RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 24-06-2020.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e do Senhor Vereador,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte de “Aprovação”, datado de 24-06-2020.

Diário de Tesouraria n.º 133, de 2020-07-03.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Período destinado à intervenção do público

Na sequência da declaração do Estado de Calamidade, foi aprovado um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2, agente causador da doença COVID-19, constantes na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, foi adotada a suspensão, até ao fim de junho do corrente ano a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios. Este executivo, face ao momento atual que vivemos de aumento dos contágios diários no país do coronavírus causador da doença COVID-19, decidiu como medida de precaução, prolongar a suspensão do período destinado à intervenção do público e a realização das reuniões de Câmara por videoconferência.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas, quando o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

Reunião de Câmara de 7 de julho de 2020

Registo de opinião,

- **a propósito do ofício numero 43/20, datado de 31 maio 2020, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, com registo de entrada n. 3 559,**

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos. Estamos preocupados no que respeita ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do regulamento uma vez que o tempo vai passando e não vemos nenhum tipo de resultados.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) solicitam informações concretas sobre o andamento dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 7 de julho de 2020



Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita à Ata Comissão de Análise das candidaturas à atribuição das bolsas de estudo aos Alunos do Ensino Superior no ano letivo 2018/2019 – proposta para atribuição de bolsas de estudo:

Os vereadores do Partido Socialista já por varias vezes deixaram a sua opinião sobre a interpretação feita pela Comissão de Análise das Candidaturas aos superiores objectivos do Regulamento de Atribuição de Bolsas em vigor. Para memória voltamos a transcrever esses objectivos que estão plasmados no artigo 1 e 2 do Regulamento,

Artigo 1 - Objecto

1. A Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa atribui anualmente bolsas de estudo a estudantes cujo agregado familiar reside no concelho de Vila Nova de Foz Côa, ou nele se encontre radicado e que frequentem estabelecimentos de ensino superior.
2. As bolsas destinam-se a apoiar o prosseguimento dos estudos a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas e com aproveitamento escolar que, por falta de meios se veem impossibilitados de o fazer.

Artigo 2.o Âmbito

1. Entende-se, para efeitos do presente regulamento, por estabelecimentos de ensino superior todos aqueles que ministrem cursos reconhecidos pelo Ministério da Ciência e Ensino Superior, aos quais seja conferido o grau académico, de licenciatura, bacharelato ou equivalente, designadamente: a) Universidades; b) Institutos Politécnicos; c) Institutos Superiores.

É pois com satisfação que constatamos que a Comissão de Análise das Candidaturas valorizou o processo da Candidata n. 09 – Jéssica Fonseca Rodrigues e tenha reconhecido a interpretação do Artigo 2, Âmbito, da forma correta afirmando que a candidata “**frequentava um estabelecimento de ensino superior**” bem como reconhecendo que do Regulamento não consta “**explicitamente definido qual o nível académico máximo que o candidato pode frequentar**”, ao qual nos acrescentamos a este propósito “nem nível mínimo que o candidato pode frequentar”.

Estamos completamente de acordo que a Comissão de Análise das Candidaturas tenha atribuído a Bolsa à candidata **Jéssica Fonseca Rodrigues**.

Reiteramos a opinião que, com base nos mesmos princípios orientadores desta decisão, que os candidatos n. **02, João Paulo Almeida** (Seixas) que se encontra a frequentar um curso de Técnicos Superiores Profissionais (CTeSPs) de Enoturismo na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu e o candidato n. **13 Rui Pedro Alvadia Mateus** (Foz Côa)) que se encontra a frequentar um curso de Técnicos Superiores Profissionais (CTeSPs) de Automação, Robótica e Controlo Industrial – Santo Tirso, no ISEP, não deveriam ter sido excluídos da atribuição de bolsas.

Os vereadores do PS votam contra a proposta de atribuição de bolsas nos termos em que foi feita que nos parece globalmente injusta e não enquadrável nos espírito do Regulamento, que é bem claro quanto ao seu Objecto e ao seu Âmbito. Os argumentos já apresentados por parte da Comissão de Análise das Candidaturas, fundados na tradição do passado, não colhem e são desajustados.



A Câmara Municipal pode e deve assumir a decisão política de **não excluir os candidatos João Paulo Almeida e Rui Pedro Alvardia Mateus** e evitar assim uma decisão injusta e com “pesos e medidas” diferentes dentro da interpretação objectiva do Objecto e do Âmbito deste regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 7 de julho de 2020